



Número: **8005462-67.2024.8.05.0154**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

Órgão julgador: **1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

Última distribuição : **20/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 10.825.242,16**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CLEOVAN DA SILVA - ME (REQUERENTE)	
	PAULO GLEDSON SOUZA PEREIRA (ADVOGADO) IGOR RIBEIRO MACHADO (ADVOGADO)

Outros participantes	
BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELOI CONTINI (ADVOGADO) TADEU CERBARO (ADVOGADO)
DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL S.A. - SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
IGOR RIBEIRO MACHADO (PERITO DO JUÍZO)	
	IGOR RIBEIRO MACHADO (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
BANCO VOLKSWAGEN S. A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)
SCANIA BANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER (ADVOGADO)
Ministério Público do Estado da Bahia (CUSTOS LEGIS)	
ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
IGOR RIBEIRO MACHADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
Documentos	

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
50801 2071	07/07/2025 12:05	RMA 1º Trimestre de 2025	Outros documentos



❖ Recuperação Judicial: Cleovan da Silva | Administrador Judicial: Igor Machado



Este documento foi gerado pelo usuário 800.***.***-20 em 17/09/2025 15:00:58

Número do documento: 25070712054403600000486541076

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25070712054403600000486541076>

Assinado eletronicamente por: IGOR RIBEIRO MACHADO - 07/07/2025 12:05:45

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS CÍVEIS, COMERCIAIS E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA.

Administrador Judicial: Igor Machado

Processo N.º: 8005462-67.2024.8.05.0154

Recuperanda: Cleovan da Silva Ltda

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea “c”, em que estabelece que é preciso “apresentar ao juízo, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, o senhor Igor Ribeiro Machado, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial de Cleovan da Silva Ltda, sob n. 8005462-67.2024.8.05.0154, vem, por meio do presente, apresentar seu Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda.

As informações aqui prestadas baseiam-se, sobretudo, em documentos contábeis, gerenciais e financeiros fornecidos pela Recuperanda, análise do processo de recuperação, objeções, impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos e, ainda, nos elementos técnicos apresentados pela devedora. A Recuperanda forneceu dados de **fechamentos contábeis até 31/03/2025**, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório em forma de índices e análises. Entretanto os mesmos não foram submetidos à revisão de auditoria independente.



Sumário

1.0 Considerações Iniciais	04
2.0 Andamento do Processo	05
3.0 Análise Financeira	06
4.0 Fretes	10
5.0 Níveis de Emprego	11
6.0 Encerramento	12



1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento da lei nº 11.101/2005, art. 22, II, em que se estabelece a necessidade de apresentação de relatórios mensais da Recuperanda ao Juízo, este Administrador Judicial apresenta o seu **RMA com data base de 31/03/2025**, realizando análise comparativa com períodos anteriores, assim como o andamento do processo de Recuperação Judicial de Cleovan da Silva Ltda, sob número 8005462-67.2024.8.05.0154.

O trabalho do AJ visa dar ao Juízo ciência sobre as operações relevantes efetuadas pela Recuperanda, através de procedimentos analíticos e diálogo com a administração dessa empresa e informações cedidas pela mesma.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar Vossa Excelência sobre a situação financeira atual da Recuperanda, o andamento do processo de Recuperação Judicial, através das atualizações necessárias, assim como informações relevantes para suportar o processo em andamento.

O Administrador Judicial destaca que as informações constantes nesse Relatório foram fornecidas pela **Recuperanda até o dia 31 de março de 2025**.

Apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência nesse processo, e caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos.



2.0 ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que a finalidade deste relatório é informar à Vossa Excelência sobre a situação financeira atual da Recuperanda, o andamento do processo de Recuperação Judicial, assim como informações relevantes para suportar o processo em andamento, e que no curso desse processo judicial apresentaram-se diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, cabe a este Administrador Judicial apresentar um breve resumo sobre o andamento do processo até 31/03/2025, a fim de auxiliar na compreensão dos envolvidos no processo aqui analisado, conforme se segue.

Em 20/09/2024, Cleovan da Silva requereu, através de **ID 465018612**, o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial no valor de R\$ 10.825.242,16.

Em 30/09/2024, no **ID 466302477**, nota-se a decisão do MM Juízo nomeando o Administrador Judicial, determinando, no ensejo, a elaboração do laudo de Constatação Prévia de Cleovan da Silva.

Através de **ID 417705438**, de 25/10/2024, o Administrador Judicial colacionou aos autos o relatório

de Constatação Prévia, apontando, inclusive, a ausência de documentos necessários para cumprimento dos requisitos objetivos referente aos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005.

Em 07/11/2024, através do **ID 472729771**, a recuperanda complementa a documentação necessária para o processamento do pedido da Recuperação Judicial.

Em 11/11/2024, através de **ID 472619498**, ocorre decisão do MM Juízo deferindo o processamento da Recuperação Judicial.

Através de **ID 474300061**, de 19/11/2024, foi colacionado aos autos o Termo de Compromisso do Administrador Judicial.

Em 13/12/2024, através do **ID 478632650**, colacionou-se aos autos certidão referente a publicação de Edital informando sobre o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial da requerente.



Através dos **IDs 481337331 e 481337332**, datados de 10/01/2025, a Recuperanda juntou aos autos o Plano de Recuperação Judicial acompanhado do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira.

Em 13/02/2025, o Administrador Judicial colacionou aos autos o Relatório da Fase Administrativa, conforme **ID 486023341**.

ID 488987075, de 19/02/2025, nota-se a decisão do MM Juízo em relação aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Volkswagen, não acolhendo o recurso supracitado.

Através do **ID 488408316**, de 26/03/2025, o Administrador Judicial colacionou aos autos o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda referente ao mês de 12/2024.

Em 11/03/2025, através dos **ID 489972449 e 489989561**, ocorre a juntada de decisão do TJBA não acolhendo os Agravos de Instrumentos interpostos pelos Banco Mercedes-Benz e Banco do Brasil, respectivamente, indeferindo os pedidos de efeito suspensivo reclamado pelos Agravantes.

Através do **ID 493896389**, nota-se a certidão referente a publicação do Edital contendo a Relação de Credores Elaborada pelo Administrador Judicial, conforme constatado pelo **ID 489989605**.

3.0 ANÁLISE FINANCEIRA

De acordo com os dados contábeis e financeiros apresentados, faz-se abaixo uma breve análise financeira da requerente referente **ao primeiro trimestre de 2025**.

Importa frisar que as informações aqui prestadas baseiam-se, sobretudo, em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela recuperanda. Entretanto, estes não foram submetidos à revisão de auditoria independente.

Analisando as contas de **Ativo Circulante**, que representam os recursos que a empresa espera realizar ou consumir no curto prazo (até 12 meses), já havia sido observado em RMA anterior uma relevante alteração na subconta **“Caixa e Aplicações”**, principalmente entre os anos de 2023 e



2024, momento em que a empresa apresentou uma melhora em sua disponibilidade de recurso.

Entretanto, analisando os números do primeiro trimestre de 2025, nota-se uma queda de 52% na nesta subconta, sugerindo nova dificuldade de caixa enfrentada pelo grupo recuperando.

Balanço / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
ATIVO CIRCULANTE	30.600	769.026	409.231
Caixa e Aplicações	30.600	753.178	393.383
Clientes	0	0	0
Estoques	0	15.848	15.848
Adiantamentos	0	0	0
Outros ativos	0	0	0

Em relação as contas do **Ativo não Circulante**, bens e direitos que a empresa possui e que não são destinados à realização no curto prazo, mas em período superior a 12 meses, percebe-se que não houve nenhuma alteração no primeiro trimestre de 2025, quando comparado ao fechamento do ano de 2024.

Neste sentido, as subcontas em destaque, “**Veículos**”, “**Implementos Rodoviários**” e “**Depreciação Acumulada**”, continuam demonstrando a frota de caminhões e implementos rodoviários existente na empresa, assim como sua respectiva depreciação.

Balanço / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
ATIVO CIRCULANTE	30.600	769.026	409.231
Caixa e Aplicações	30.600	753.178	393.383
Clientes	0	0	0
Estoques	0	15.848	15.848
Adiantamentos	0	0	0
Outros ativos	0	0	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.566.217	2.530.653	2.530.653
Consórcios	0	0	0
Veículos	9.000.000	9.000.000	9.000.000
Implementos Rodoviários	2.480.638	2.355.638	2.355.638
Edificações	0	0	0
Depreciação Acumulada	-7.914.421	-8.824.985	-8.824.985
ATIVO PERM./IMOB.	0	0	0
ATIVO TOTAL	3.596.817	3.299.679	2.939.884

Com relação às contas de **Passivo** (deveres e obrigações em que são refletidas as decisões de financiamento da empresa), não houve grandes alterações em relação aos números apresentados no fechamento de 2024, com destaque apenas para duas subcontas:

A primeira se refere a subconta “**fornecedores**”, do **Passivo Circulante** (obrigações de curto prazo - até 12 meses), onde nota-se uma obrigação de R\$ 130 mil no primeiro semestre de 2025, demonstrando que a recuperanda tem se financiado com fornecedores.



Já em relação a segunda subconta, esta se refere as “Obrigações Tributárias”, que apesar de tímido, apresentou aumento de 4% em 03/2025, quando comparado com o fechamento de 12/2024. Tal fator de aumento pode estar indicando que a empresa continua se financiando através dos tributos, conforme já explanada em RMA anterior.

Balanco / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
PASSIVO CIRCULANTE	999.300	1.149.705	1.307.975
Fornecedores	0	0	130.367
Empréstimos e Financiamentos	484.800	387.840	387.840
Obrigações Trabalhistas e Socias	0	31.796	30.556
Obrigações Tributárias	513.400	727.269	756.294
Outras obrigações	1.100	2.800	2.918
Obrigações com sócios	0	0	0

Em relação ao **Passivo Não Circulante** (obrigações de longo prazo - superior a 12 meses), **constata-se que não houve alterações na subconta “Empréstimos e Financiamentos”**, quando comparados os períodos de 03/2025 e 12/2024.

Entretanto, novamente chamamos atenção a divergência existente entre o **passivo declarado na Recuperação Judicial** (R\$ 10.825.242), e os números contábeis apresentados referentes a somatória das subcontas de “**Empréstimos e Financiamentos**” de curto

e longo prazo, que perfazem R\$ 2.391.136, **gerando uma diferença contábil de R\$ 8.433.382.**

Balanco / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
PASSIVO CIRCULANTE	999.300	1.149.705	1.307.975
Fornecedores	0	0	130.367
Empréstimos e Financiamentos	484.800	387.840	387.840
Obrigações Trabalhistas e Socias	0	31.796	30.556
Obrigações Tributárias	513.400	727.269	756.294
Outras obrigações	1.100	2.800	2.918
Obrigações com sócios	0	0	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.594.400	2.003.520	2.003.520
Empréstimos e Financiamentos	2.594.400	2.003.520	2.003.520

Em relação as contas de resultado, mais especificamente as rubricas “**Lucro Líquido do Exercício**” e “**Prejuízo do Exercício**”, nota-se que a recuperanda apresentou prejuízo no primeiro trimestre de 2025 no valor de R\$ 518 mil.

Entretanto, vale ressaltar que o segmento de transportes, na região de atuação da recuperanda, se torna mais aquecido a partir do mês de maio, período em que se finaliza a colheita da soja e se intensifica o transporte do grão, movimento que pode reverter o prejuízo da empresa no decorrer do ano de 2025.



Balanco / Balancete Patrimonial	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
PASSIVO CIRCULANTE	999.300	1.149.705	1.307.975
Fornecedores	0	0	130.367
Empréstimos e Financiamentos	484.800	387.840	387.840
Obrigações Trabalhistas e Sociais	0	31.796	30.556
Obrigações Tributárias	513.400	727.269	756.294
Outras obrigações	1.100	2.800	2.918
Obrigações com sócios	0	0	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.594.400	2.003.520	2.003.520
Empréstimos e Financiamentos	2.594.400	2.003.520	2.003.520
PATR. LÍQUIDO	-82.622	146.451	-371.611
Cap. Social	40.000	40.000	40.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-122.622	106.451	-411.611
Lucros Acumulados	2.087.582	4.020.859	4.020.861
Lucros Exercícios Anteriores	2.087.582	2.087.582	4.020.861
Lucro Líquido do Exercício	0	1.933.277	0
Prejuízos Acumulados	-2.210.204	-3.914.408	-4.432.472
Prejuízos Exercícios Anteriores	-1.776.040	-2.210.204	-3.914.408
Prejuízo do Exercício	-434.164	-1.704.204	-518.064
PASSIVO TOTAL	3.511.078	3.299.676	2.939.884

Acerca do **Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE)**, constata-se uma Receita Operacional Líquida (ROL) de R\$ 1.137 mil no primeiro trimestre do ano. Esta receita, se projetada para 12/2025, alcaçaria uma ROL de R\$ 4.548 mil, o que representaria uma queda de 8% em relação ao ano de 2024.

Contudo, como já mencionado anteriormente, o mercado da recuperanda se torna mais aquecido a partir do mês de maio, período em que deve se iniciar uma tendência de majoração do faturamento.

Ponto que merece atenção se refere as subcontas “Custos Trabalhista” e “Gastos Gerais de Prestadores de Serviço”. Enquanto em 12/2024 a rubrica “Custos Trabalhista” era de R\$ 672 mil, em 03/2025 houve uma redução para R\$ 76 mil. Segundo informações da recuperanda, através de nota explicativa, esse movimento ocorreu em função da alteração do modelo de contratação dos trabalhadores, deixando de ser pelo regime CLT e figurando como regime de prestação de serviços. Desta forma, a Recuperanda desligou funcionários e contratou os serviços da empresa Silva Comércio e Transporte Ltda, CNPJ 30.669.585/0001-06. Com este movimento, os custos de salário e encargos reduziram. Por outro lado, houve uma majoração da rubrica “Gastos Gerais de Prestadores de Serviço”, conforme pode ser observado no infográfico abaixo.

Demonstração de Resultado do Exercício	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
RECEITA OPER. LÍQUIDA	5.717.401	4.939.341	1.137.171
(-) Custo Serv. Prestados (CSP)	-4.578.087	-3.088.936	-1.520.656
(-) Compras de Material / Serv. Terc.	0	-1.228.232	-130.367
(-) Gastos Gerais de Prestadores de Serviço	-4.232.233	-1.188.167	-1.313.420
(-) Combustíveis e Insumos	-1.417.966	-125.602	-1.202.771
(-) Depreciação e Amortização	-2.096.127	-1.035.564	0
(-) Manutenção de Frota / IPVA	-718.140	-27.001	-110.649
(-) Custos Trabalhistas	-345.854	-672.537	-76.869
MARGEM BRUTA	1.139.314	1.850.405	-383.485

❖ Recuperação Judicial: Cleovan da Silva | Administrador Judicial: Igor Machado



Este documento foi gerado pelo usuário 800.***.***-20 em 17/09/2025 15:00:58
 Número do documento: 25070712054403600000486541076
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25070712054403600000486541076>
 Assinado eletronicamente por: IGOR RIBEIRO MACHADO - 07/07/2025 12:05:45

Analisando a rubrica **“Despesas Financeiras”**, nota-se uma redução relevante entre o período de 12/2024 e 03/2025. Esta retração nas despesas financeiras é resultado do processo de recuperação judicial, já que suspende temporariamente os pagamentos das dívidas existentes, **não ocorrendo a incidência de juros referentes aos contratos bancários que foram pactuados até a data do pedido de processamento da recuperação judicial.**

Por fim, há de se destacar o **“Prejuízo do Exercício”** no valor de R\$ 518 mil. Conto, conforme mencionado na análise dos números de balancete de 03/2025 região de atuação da recuperanda se torna mais aquecida a partir do mês de maio, movimento que pode reverter o prejuízo da empresa no decorrer do ano de 2025.

Demonstração de Resultado do Exercício	31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL
RECEITA OPER. LÍQUIDA	5.717.401	4.939.341	1.137.171
(-) Custo Serv. Prestados (CSP)	-4.578.087	-3.088.936	-1.520.656
(-) Compras de Material / Serv. Terc.	0	-1.228.232	-130.367
(-) Gastos Gerais de Prestadores de Serviço	-4.232.233	-1.188.167	-1.313.420
(-) Combustíveis e Insumos	-1.417.966	-125.602	-1.202.771
(-) Depreciação e Amortização	-2.096.127	-1.035.564	0
(-) Manutenção de Frota / IPVA	-718.140	-27.001	-110.649
(-) Custos Trabalhistas	-345.854	-672.537	-76.869
MARGEM BRUTA	1.139.314	1.850.405	-383.485
(-) Despesas Administrativas	-14.300	-18.200	-4.554
(+) Outras Receitas Operacionais		125.000	
LUCRO OP ANTES RES FINANC	1.125.014	1.957.205	-388.039
(-) Desp.Financeiras	-1.404.497	-1.500.000	-101.000
Receitas Financeiras	0	0	0
LUCRO / PREJUÍZO ANTES DO IRPJ	-279.483	457.205	-489.039
(-) IR e Contr.Social / Provisões	-154.249	-128.131	-29.025
LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-433.732	329.074	-518.064

4.0 FRETES

Levando-se em conta que a Recuperanda tem como um dos objetos do seu contrato social a realização do transportes de cargas, apresenta-se um resumo dos fretes realizados no primeiro trimestre mês 2025. Os dados foram extraídos dos **CT-es (Conhecimento de Transporte Eletrônico)** emitidos pela Recuperanda, e, também, dos relatórios de **Contratos de Transporte Rodoviário de Carga**. Nesse sentido, nota-se que no primeiro trimestre de 2025 a recuperanda realizou uma média de 51 fretes, apresentando crescimento gradativo ao longo de cada mês e perfazendo R\$ 2.579.193 em receitas totais.

Ponto que merece destaque se refere aos valores médios dos contratos do mês de janeiro, o qual está bem acima dos valores médios dos meses subsequentes. Tal fator ocorreu em função de dois contratos realizados com a Bunge, e que juntos perfazem R\$ 352.146, motivo que elevou a média dos valores dos contratos no mês de janeiro.

Por fim, é válido ressaltar que de acordo com as receitas equivalentes ao relatório de fretes do primeiro trimestre, o faturamento da Recuperanda deveria ser de R\$ 2.579.193, número que diverge da receita apresentada no Demonstrativo do Resultado do Exercício de 03/2025, cujo valor foi de R\$ 1.137.171.

❖ Recuperação Judicial: Cleovan da Silva | Administrador Judicial: Igor Machado

10



Este documento foi gerado pelo usuário 800.***.***-20 em 17/09/2025 15:00:58

Número do documento: 25070712054403600000486541076

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25070712054403600000486541076>

Assinado eletronicamente por: IGOR RIBEIRO MACHADO - 07/07/2025 12:05:45

Sobre esse ponto, quando questionada, a Recuperanda emitiu uma nota explicativa informando “conforme consta nos documentos compartilhados do meses de janeiro a março/2025, a diferença constatada da receita bruta da empresa apresentada em DRE, a menor do que os contratos apresentados de prestação de serviços de transporte, se existe devido a não autorização momentânea dos contratantes para emissão do CT-E. A partir desse mês, serão emitidos os CT-es referentes aos contratos. Portanto, tais receitas serão acrescidas já no faturamento do mês de junho/2025”.

Meses	#	Quantidade de Fretes Realizados	Valor Médio dos Fretes (Toneladas)	Peso Médio (Toneladas)	Valor Médio dos Contratos	Valor Total dos Contratos
01/2025	21		R\$ 200,99	132,84	R\$ 25.907,00	R\$ 544.063,00
02/2025	60		R\$ 330,75	50,05	R\$ 16.542,44	R\$ 992.546,00
03/2025	73		R\$ 281,96	50,64	R\$ 14.281,98	R\$ 1.042.584,00

5.0 NÍVEIS DE EMPREGO

Considerando-se que o principal motivo da Recuperação Judicial é a superação da crise e, por consequência, a preservação da atividade econômica, mantendo os postos de trabalho e pagamento aos credores, promovendo a função social da empresa e o estímulo da sua atividade, apresentamos a seguir um quadro resumo das movimentações da Recuperanda a partir do mês 11/2024,

período em que se iniciou a mensuração dessas informações.

Salientamos que os números apresentados têm como base as Guias de Recolhimento de FGTS e INSS (DCTF) do período, documentos oficiais de declarações de movimentações de funcionários nas empresas, além de relatórios da Recuperanda.

Assim, analisando os meses supracitados, nota-se que a Recuperanda manteve o mesmo número de colaboradores.

Da mesma forma, observa-se que o valor da sua Folha de Pagamento se manteve. Já com relação ao recolhimento de FGTS, nota-se que em 03/2025 houve uma mudança significativa nos recolhimentos, movimento ocorrido em função de pagamentos de FGTS de 2024 que estavam em atraso.

Tr MOVIMENTAÇÕES	11.2024	12.2024	01.2025	02.2025	03.2025
ADMITIDOS	0	0	0	0	0
DESLIGADOS	0	0	1	0	0
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	3	3	2	1	1
FOLHA	R\$ 9.493,13	R\$ 9.280,07	-	R\$ 2677,85	R\$ 2677,85
FGTS	R\$ 759,43	R\$ 742,39	R\$ 389,77	R\$ 233,75	R\$ 15.968,13



6.0 ENCERRAMENTO

Desde a assinatura dos termos de compromissos pelo AJ, até a data da elaboração deste relatório, esta Administração Judicial realizou reuniões presenciais e, ainda, por ligações, com a administração da Recuperanda e ou seus advogados, bem como solicitou dados e informações, principalmente de natureza financeira e contábil, muitos dos quais estão refletidos neste relatório.

Ressalta-se que além dos procedimentos executados temos nos mantidos diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor do Juízo e de todas as partes envolvidas para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.





❖ Recuperação Judicial: Cleovan da Silva | Administrador Judicial: Igor Machado

13



Este documento foi gerado pelo usuário 800.***.***-20 em 17/09/2025 15:00:58

Número do documento: 25070712054403600000486541076

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25070712054403600000486541076>

Assinado eletronicamente por: IGOR RIBEIRO MACHADO - 07/07/2025 12:05:45